



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE N°. 108/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que através do Leiloeiro Oficial designado pelo Processo Licitatório nº 69/2021, Sr. **JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI** levará a Leilão a quem **maior lance** oferecer, a partir da avaliação, no dia **03 de Dezembro de 2021, às 10:30h**, no **Parque de Máquinas do Município, situado na Avenida Júlio de Castilhos, 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS** e através do site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram:

LOTE	DESCRÍÇÃO	AVALIAÇÃO
01	<b>CAMIONETE GM/CHEVROLET BLAZER DLX</b> , placas IIF-1561, Renavam 705077365, 1998/1999, branca, duplada, motor semidesmontado	<b>R\$ 5.000,00</b> (Cinco mil reais)
02	<b>AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE</b> , placas IKX-4460, Renavam 793190940, 2002/2003, branco, quatro portas, com motor/caixa, sem rodas e pneus	<b>R\$ 2.000,00</b> (Dois mil reais)
03	<b>AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON</b> , placas IUG-8493, Renavam 534189555, 2013/2013, branco, duas portas, motor desmontado, faltando peças, sem para-brisa traseiro, quebrado	<b>R\$ 500,00</b> (Quinhentos reais)
04	<b>AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE SX</b> , placas LXY-7047, Renavam 656586559, 1996/1997, azul, sem portas, motor faltando peças, para-brisa e vidro esquerdo quebrados, sem bancos, sem rodas e pneus	<b>R\$ 1.500,00</b> (Um mil e quinhentos reais)
05	<b>CAMIONETA FIAT/DOBLO EX</b> , placas ILH-7349, Renavam 808833332, 2003/2003, branco, faltando três rodas e faltando algumas peças do motor, para-brisa quebrado	<b>R\$ 4.000,00</b> (Quatro mil reais)

<b>06</b>	<b>RETROESCADEIRA CASE 580 L</b> , regular estado, ano 1998, motor, bomba e bicos ruins, faltando pneus e rodas e peças do eixo:	<b>R\$ 25.000,00</b> (Vinte e cinco mil reais)
<b>07</b>	<b>RETROESCADEIRA RANDOM RK 406 B</b> , ano 2010, sucateada, só chassis, cabine e partes da lança	<b>R\$ 10.000,00</b> (Dez mil reais)
<b>08</b>	<b>RETROESCADEIRA CASE 580 L</b> , ano 2005, 4X4, completa, concha traseira e dianteiras, com para-brisa	<b>R\$ 45.000,00</b> (Quarenta e cinco mil reais)
<b>09</b>	<b>CAMIONETA I/TOYOTA HILUX 4CD DLX</b> , placas IHM-3216, Renavam 697892611, 1998/1998, branca, gabinada, 4X4, 2.8 diesel, sem bancos, com algumas peças na carroceria, a caixa está na carroceria, sem tampa traseira da carroceria, sem rodas e pneus, sem faróis e sinaleiras	<b>R\$ 4.500,00</b> (Quatro mil e quinhentos reais)
<b>10</b>	<b>MINI CARREGADEIRA CASE (UNILOADER) 1845 C</b> , ano 1998, com concha dianteira, motor Cummins (07C7), maçarico	<b>R\$ 16.000,00</b> (Dezesseis mil reais)
<b>11</b>	<b>CAMINHÃO MB, SUCATA</b> , sem motor, <u>sem documentos</u> e sem caixa, com rodas e pneus, com diferencial, branco	<b>R\$ 5.000,00</b> (Cinco mil reais)
<b>12</b>	<b>AUTOMÓVEL CHEVROLET/CRUZE LT NB</b> , placas IWH-4119, Renavam 1036350891, 2014/2015, quatro portas, branco, bom estado de funcionamento, câmbio automático	<b>R\$ 60.000,00</b> (Sessenta mil reais)
<b>13</b>	<b>DOIS PORTOES DE FERRO BASCULANTES</b> , usados	<b>R\$ 1.000,00</b> (Um mil reais)
<b>14</b>	<b>EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b> , usados	<b>R\$ 1.000,00</b> (Um mil reais)
<b>15</b>	<b>ARADO PÉ DE PATO (SUBSOLADOR)</b> , sete ferros, na cor azul	<b>R\$ 700,00</b> (Setecentos reais)
<b>16</b>	<b>CONJUNTO ENFARDADEIRA NOGUEIRA AP. 41 N e ESPALHADOR HAY BOB 300, e SEGADEIRA DE TAMBOR SN 165 NOGUEIRA VICON</b>	<b>R\$ 2.000,00</b> (Dois mil reais)
<b>17</b>	<b>CONJUNTO ENSILADEIRA NOGUEIRA 9000 e PLATAFORMA DE CORTE SAHARA 120</b>	<b>R\$ 1.000,00</b> (Um mil reais)
<b>18</b>	<b>PNEUS DIVERSOS</b> - sucata	<b>R\$ 200,00</b> (duzentos reais)
<b>19</b>	<b>SUCATAS DIVERSAS</b> (ferro, lata, peças, etc.)	<b>R\$ 0,15 por kg</b> (quinze centavos)

## 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

- 1.1 Data e hora da Sessão do leilão: **03 de Dezembro de 2021 às 10:30 horas.**
- 1.2 Local do Leilão Presencial: **Parque de Máquinas do Município**, situado na **Avenida Júlio de Castilhos, nº 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS.**
- 1.3 Endereço do Leilão Eletrônico: [\*\*www.cargneluttleiloes.com.br\*\*](http://www.cargneluttleiloes.com.br)
- 1.4 Leiloeiro Oficial: **João Antônio Cargnelutti.**



## 2. DA VISITAÇÃO

2.1 - Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia 29/11/2021, no horário de expediente da Sec. Mun. de Obras, das **08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, no **Parque de Máquinas do Município**, situado na **Avenida Júlio de Castilhos, nº 3816, Bairro Botucaraí, em Soledade/RS**, mediante agendamento por meio do contato telefônico (54) 3381-9070, com o Servidor Responsável Samir Dornelles.

2.2 – Dia 30/11/2021 (quarta-feira), o horário para vistoria será das **7:00 às 13:00**, conforme expediente da Sec. Mun. de Obras.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1 - As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro, pagos por transferência bancária ou depósito bancário para as arrematações presenciais e on-line, pagos no dia da arrematação.

3.2 – Não serão aceitos pagamentos mediante cheque bancário, moeda corrente (reais), bem como, não será expedido boleto bancário ou guia de pagamento ou depósito.

3.3 - Nas arrematações presenciais e ON-LINE, no dia do leilão, deverá ser depositado o valor da arrematação ou feito transferência bancária para a Conta da Prefeitura Municipal de Soledade, na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência 0516, Operação 006, Conta Corrente: 00000035-8, CNPJ: 87.738.530/0001-10 e enviar o comprovante para o e-mail: [patrimonio@soledade.rs.gov.br](mailto:patrimonio@soledade.rs.gov.br)



3.4 - Nas arrematações ON-LINE, no dia do leilão, também deverá ser depositado o **valor da comissão do leiloeiro**, conta do **Banrisul, Banco 041, Ag. 0220, C.C 358530570-9, CPF 093.969.180-91**, encaminhando comprovante para o e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) ou WhatsApp (55) 9 8129-3245.

3.5 – Caso o arrematante não efetuar o pagamento do lance e da comissão do leiloeiro, no prazo estipulado neste edital, o bem retorna ao patrimônio da prefeitura e o arrematante inadimplente responde criminalmente conforme Art. 335 do Código Penal.

#### **4. DA RETIRADA E TRANSPORTE DOS BENS**

4.1 - A liberação dos bens arrematados somente se fará após a comprovação do pagamento junto ao Município e comprovação de pagamento da comissão ao leiloeiro.

4.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram não se responsabilizando a Administração Municipal, por qualquer reparo ou transporte do mesmo.

4.3 - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte dos bens arrematados serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive as autorizações e impostos junto aos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, se necessário. A Administração Municipal não se responsabilizará por quaisquer acidentes que porventura venham a ocorrer no ato da remoção dos bens em relação a terceiros.

4.4 - Todo arrematante deverá, no ato da retirada do bem adquirido, fornecer documento com foto (RG ou CNH) para identificação.



4.5 - Em caso de retirada do(s) bem(s) por terceiros, deverá ser apresentada documento de procuração original ou cópia autenticada com poderes específicos para tal.

4.6 - Os arrematantes terão o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do leilão, para a retirada do (s) lote (s), adquirido (s), durante o expediente da Sec. Mun. de Obras, **das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00**, findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente.

4.7 - Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias úteis e permanecendo o bem no local, a arrematação será cancelada e o arrematante perderá o direito ao bem arrematado sem direitos à restituição dos valores pagos ao erário e ao leiloeiro, bem como multa no valor de 25% sobre o valor da arrematação.

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, excluídos os membros da Comissão Licitante e demais servidores **vinculados aos Poderes Executivo e Legislativo do Município.**

5.2 – Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

5.3 – A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

5.3.1 – Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.



5.4 – Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro, na data e horário estabelecidos no item 1.1.

5.4.1 – O interessado deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, indicado no item 1.3, com antecedência mínima de 24 horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

5.4.2 – Os lances oferecidos via ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

5.4.3 – Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.5 – Os lances oferecidos via ON-LINE serão apresentados em telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

5.6 – Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.



5.6.1 – Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

5.6.2 – Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

5.6.3 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

5.6.4 - Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, a Prefeitura se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO**

6.1 - Impugnações ao Edital e Recursos, deverão ser protocolados, junto ao Balcão de Atendimento, no Centro Administrativo do Município, sediado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, em Soledade/RS, e dirigidos ao Setor de Compras e Licitações até o segundo dia útil que anteceder a data do leilão, no caso de impugnação, e até cinco dias úteis que anteceder a data do leilão, no caso de apresentação de recurso.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – O Município leiloará os bens nas condições que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defecção neles existentes, não havendo



nenhuma garantia quanto ao seu funcionamento, desse modo, após a arrematação não será permitida, qualquer reclamação ou desistência.

7.2 – O lance feito pelo participante significa a aceitação dos termos deste Edital, bem como que tem plena ciência da avaliação técnica do bem e da condição do mesmo.

7.3 - Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, tais como, regularização de documentos, ônus de transferência, IPVA, multas e traslado dos bens que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante. Assim como, a descaracterização dos bens com a logomarca da prefeitura.

7.4 - Caso o bem arrematado seja veículo, o adquirente deverá transferi-lo junto ao DETRAN para sua propriedade. O Município reserva-se no direito de, após preencher o documento de venda, comunicá-la ao DETRAN-RS.

7.5 - Os documentos referentes aos veículos arrematados, serão entregues ao arrematante somente na retirada do bem.

7.6 - A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.7 - O arrematante inadimplente perde o valor de 5% (cinco por cento) dado em comissão ao Leiloeiro, responde de acordo com as sanções previstas na Lei de Licitações nº. 8.666/93 e de acordo com o Código Penal.

7.8 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente todos os atos do leilão. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local, e esta responderá as consequências legais, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'AP'.

7.9 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações).

7.10 - As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

7.11 - Mais informações, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, centro, Soledade/RS, no site [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br), e-mail [patrimonio@soledade.rs.gov.br](mailto:patrimonio@soledade.rs.gov.br) e telefone (54) 3381-9085, no horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segundas à sextas-feiras em dias úteis, bem como, com o Leiloeiro na RS 155, KM 01, S/N, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site [www.cargneluttileiloes.com.br](http://www.cargneluttileiloes.com.br), e-mail: [joao@cargneluttileiloes.com.br](mailto:joao@cargneluttileiloes.com.br) e telefones: (55) 3332-3684 e (55) 9 8129-3245. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico [www.soledade.rs.gov.br](http://www.soledade.rs.gov.br).

7.12 - Caso seja alterado o horário de expediente do Centro Administrativo e da Sec. Mun. de Obras por meio de Decreto superveniente, os horários de visitação e retirada de bens, igualmente, deverão ser observados e seguidos conforme estipulado em Decreto.

7.13 - Os participantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'JP', is positioned at the bottom right of the page.

7.14 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

7.15 - Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.



MARILDA BORGES CORBELINI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

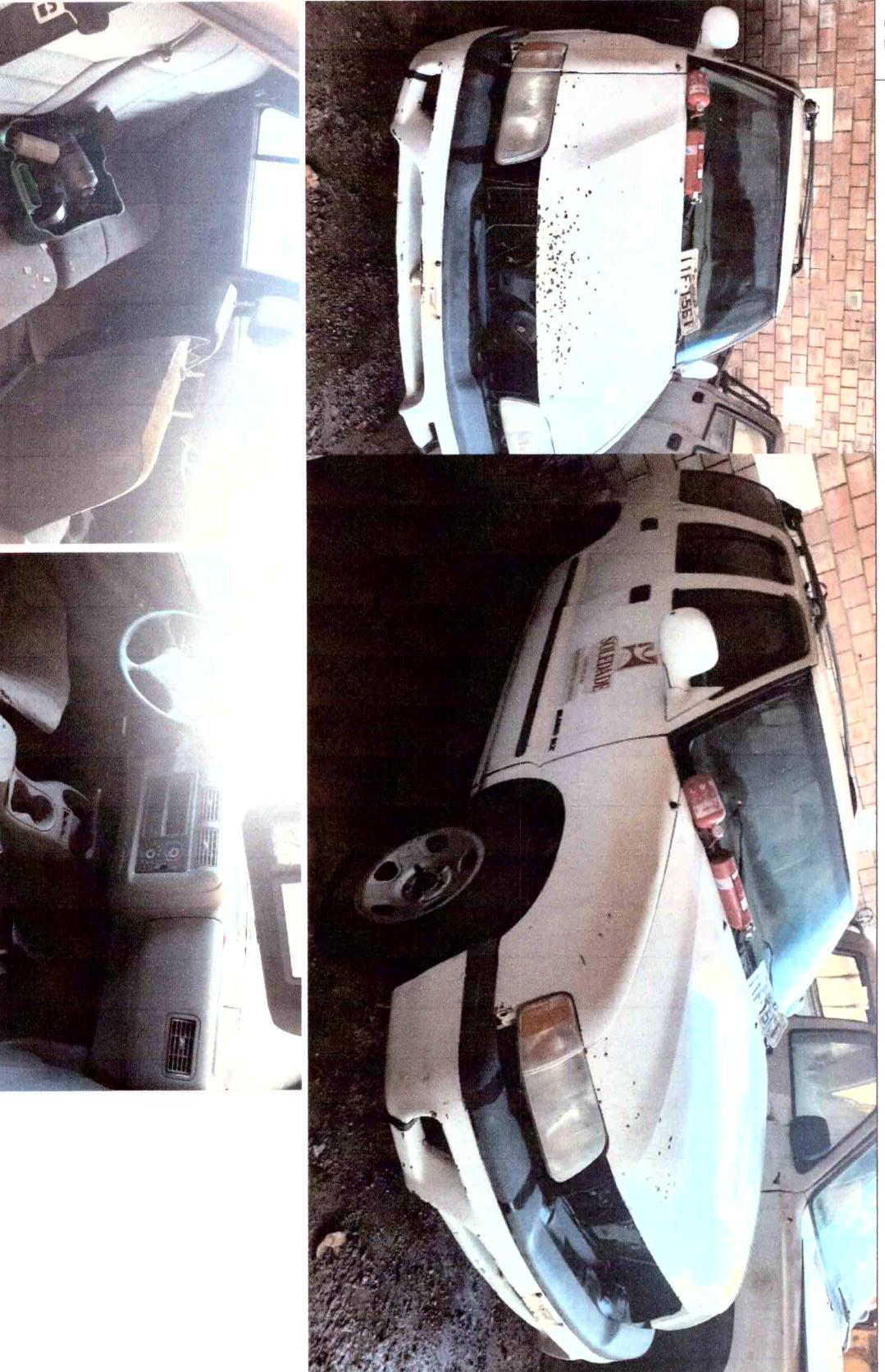
Protocolado na pág. 108  
Sexta-feira, 16/11/2021  
UD.

---

Secretaria Municipal de Administração

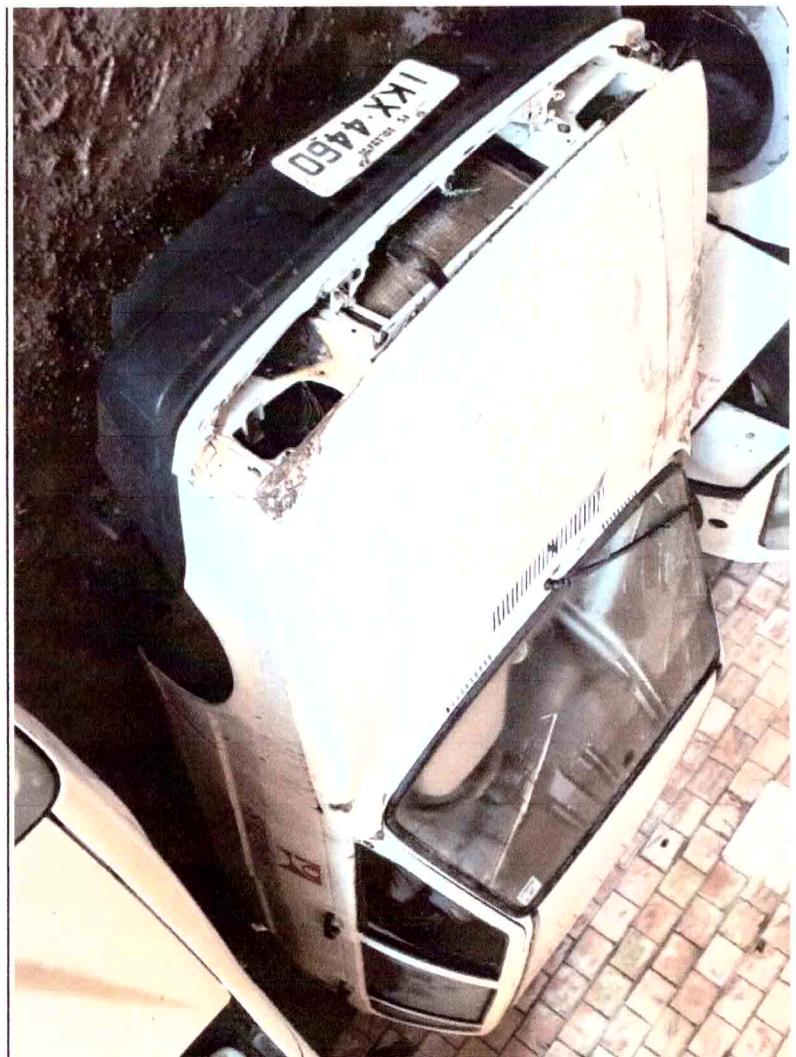
**ANEXO – LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO DOS LOTES**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>01</b>	<b>CAMIONETE GM/CHEVROLET BLAZER DLX</b> , placas IIF-1561, Renavam 705077365, 1998/1999, branca, duplada, motor semidesmontado



02

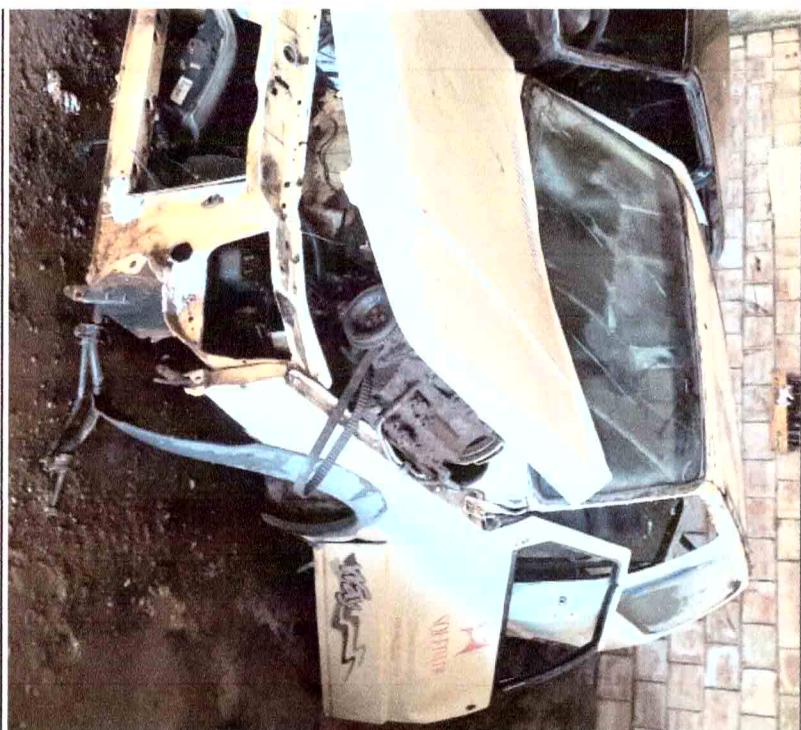
**AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE FIRE**, placas IKX-4460, Renavam 793190940, 2002/2003, branco, quatro portas, com motor/caixa, sem rodas e pneus



03

**AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE WAY ECON**

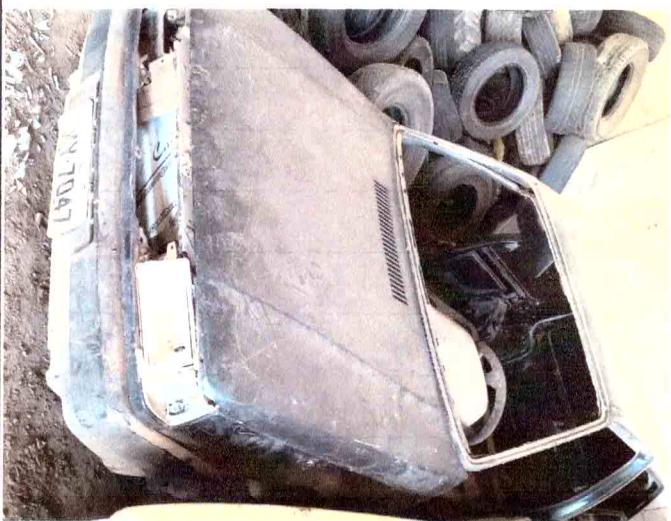
peças, sem para-brisa traseiro, quebrado



04

**AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILLE SX**, placas LXY-7047, Renavam 6565865559, 1996/1997, azul, sem portas, motor faltando peças, para-brisa e vidro

esquerdo quebrados, sem bancos, sem rodas e pneus

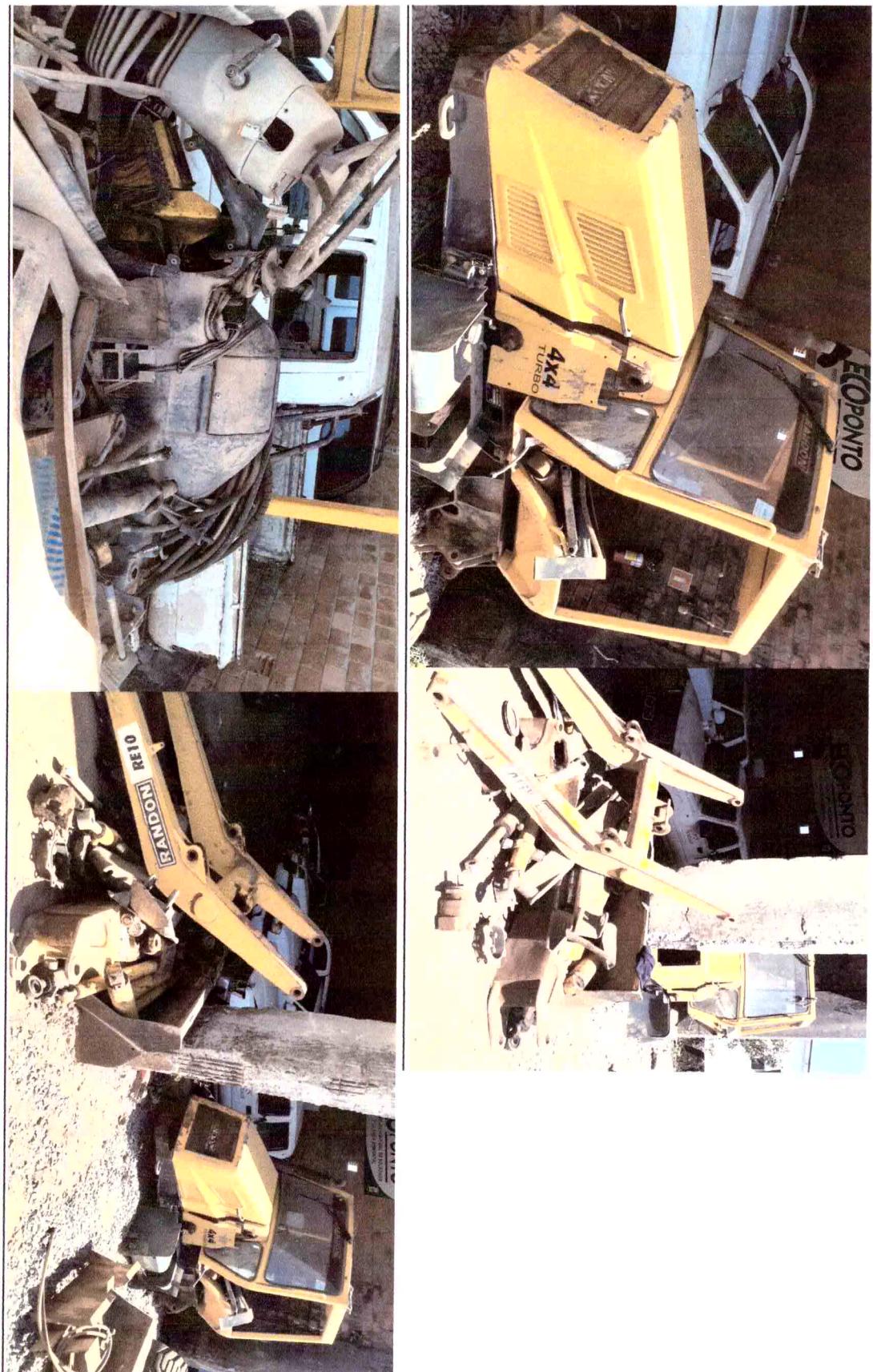


05

**CAMIONETA FIAT/DOBLO EX**, placas ILH-7349, Renavam 808833332, 2003/2003, branco, faltando três rodas e faltando algumas peças do motor,







**08**

**RETROESCADEIRA CASE 580 L**, ano 2005, 4X4, completa, concha traseira e dianteiras, com para-brisa

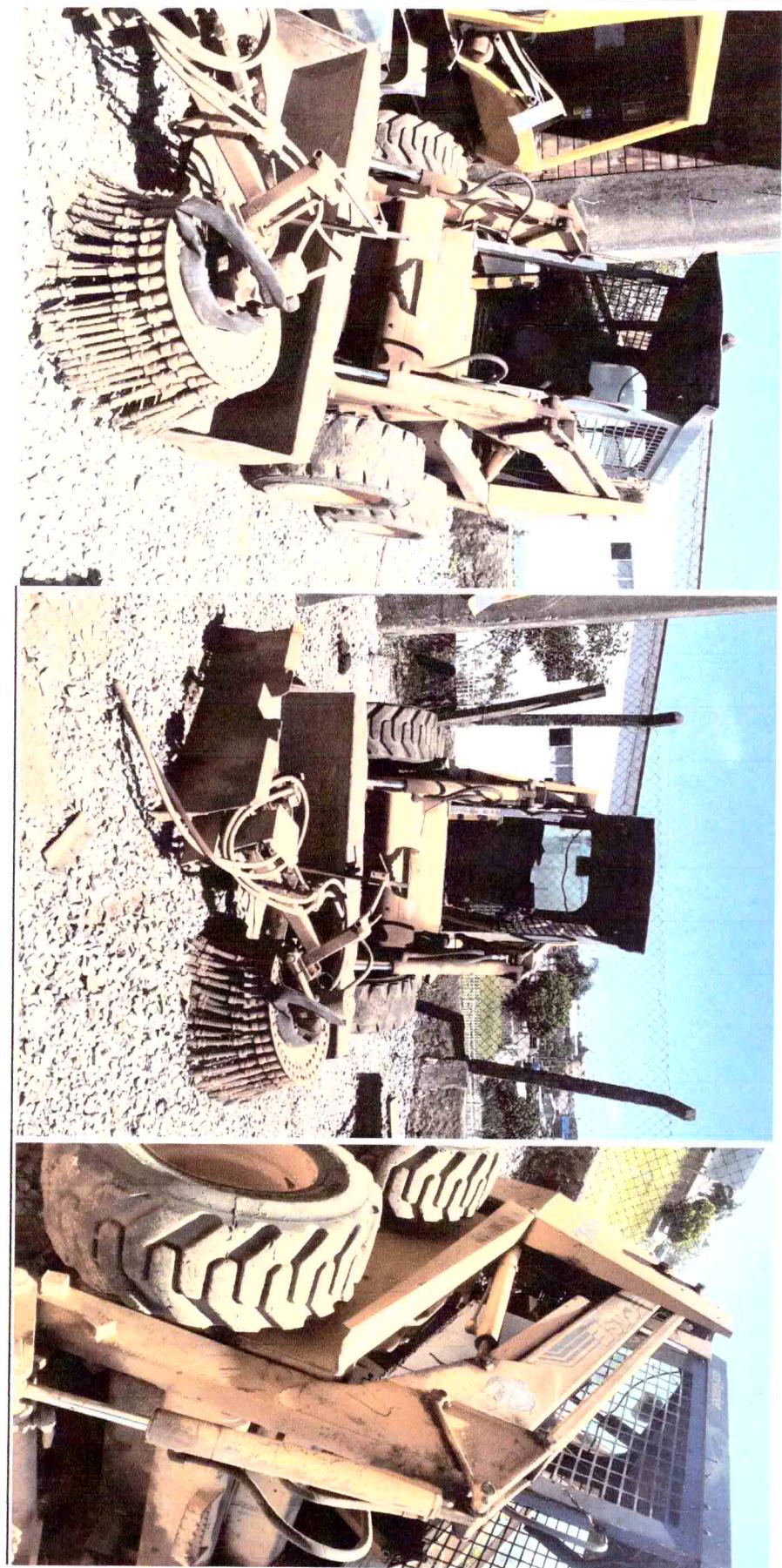


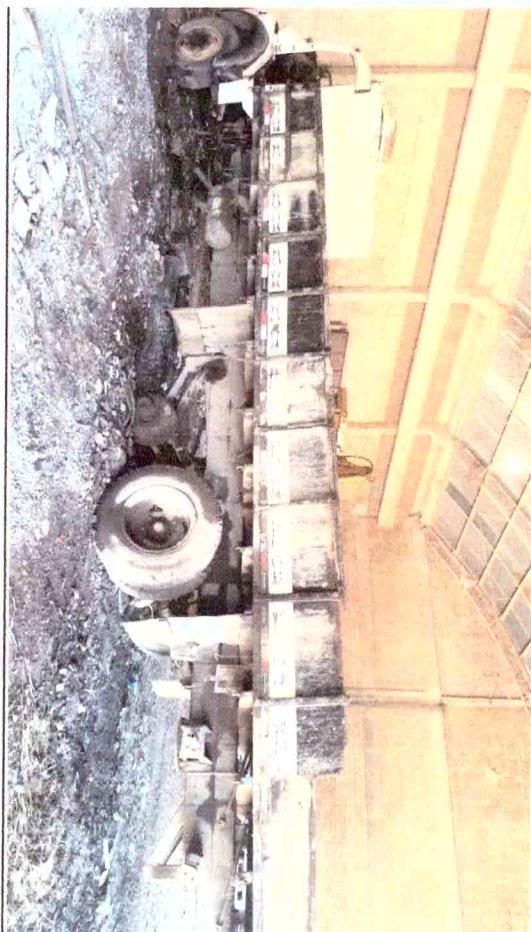
09

**CAMIONETA I/TOYOTA HILUX 4CD DLX**

placas IHM-3216, Renavam 697892611, 1998/1998, branca, gabinada, 4X4, 2.8 diesel, sem bancos, com algumas peças na carroceria, a caixa está na carroceria, sem tampa traseira da carroceria, sem rodas e pneus, sem faróis e sinalizadoras





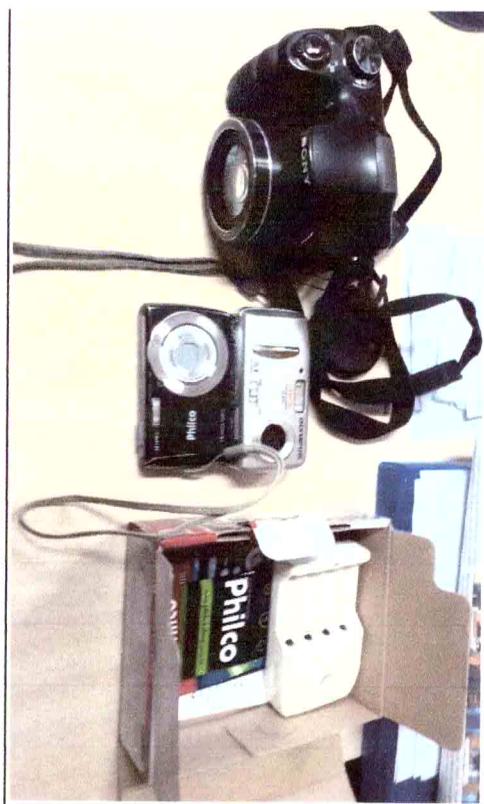


12

**AUTOMÓVEL CHEVROLET/CRUZE LT NB**, placas IWH-4119, Renavam 1036350891, 2014/2015, quatro portas, branco, bom estado de funcionamento, câmbio automático

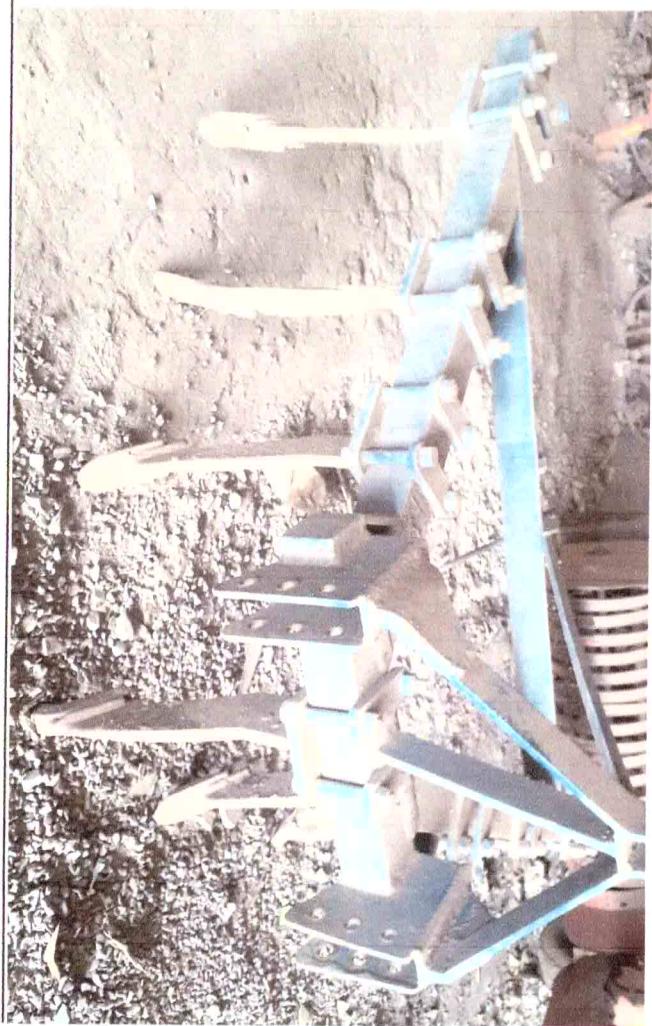


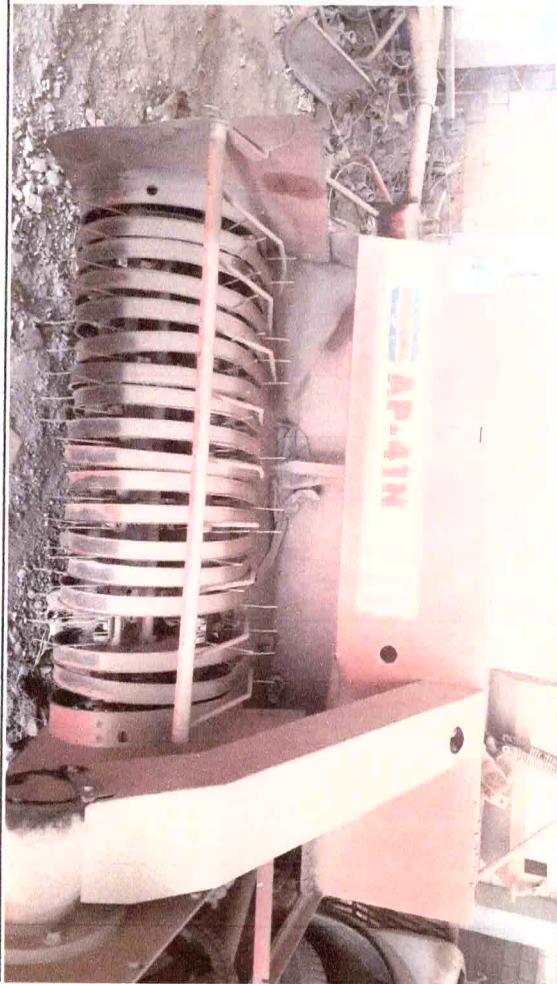


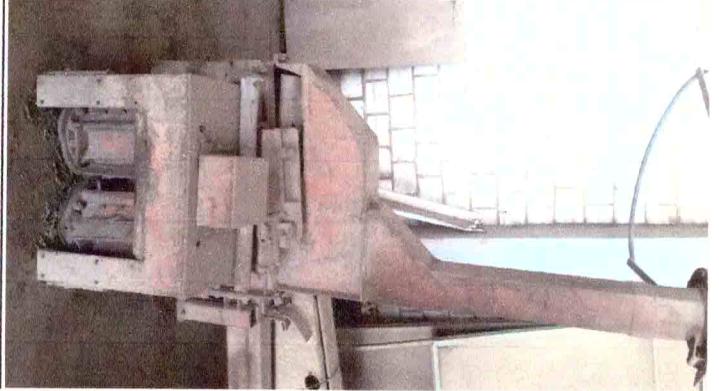


15

ARADO PÉ DE PATO (SUBSOLADOR), sete ferros, na cor azul









19

SUCATAS DIVERSAS (ferro, lata, peças, etc.)







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON-LINE N°. 108/2021**

**COMUNICADO**

Comunicamos a retificação do item 2.2 do Edital, referente a visitação, no qual deverá ser levado em consideração a data numérica informada, ou seja, dia 30 de novembro de 2021 (terça-feira).

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

  
MARILDA BORGES CORBELINI  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o(a) presente <u>Fábio</u>
Foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia <u>16/11/2021</u>
Retirado em: <u>11/11/2021</u>